

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 8.º do Ato Executivo n.º 498, de 22 de fevereiro de 1972, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros) ao orçamento vigente do Hospital de Clínicas da Universidade do Estado da Guanabara, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

MATERIAL DE CONSUMO

| CÓDIGO | EMENTA | SUPLEMENTAÇÃO |
|----------|--|---------------------|
| 3.1.3-01 | Artigos para dormitório, copa e cozinha | 20.000,00 |
| 3.1.3-02 | Artigos de expediente, desenho, encadernação, impressão e impressos em geral | 40.000,00 |
| 3.1.3-03 | Artigos para uso médico-cirúrgico, odontológico, em laboratórios e enfermarias, animais para laboratório | 300.000,00 |
| 3.1.3-04 | Combustíveis e lubrificantes | 60.000,00 |
| 3.1.3-05 | Drogas, produtos químicos e farmacêuticos | 600.000,00 |
| | A transportar | <u>1.020.000,00</u> |

| CÓDIGO | EMENTA | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------------|--|---------------------|
| | | Cr\$ |
| | Transporte | 1.020.000,00 |
| 3.1.3-07 | Gêneros alimentícios | 500.000,00 |
| 3.1.3-08 | Material para limpeza e higiene e objetos para toilette | 10.000,00 |
| 3.1.3-09 | Material para uso em fotografias, radiografias e fotocópias | 60.000,00 |
| 3.1.3-10 | Vestuários, uniformes e equipamentos, tecidos e acessórios | 20.000,00 |
| 3.1.3-12 | Material elétrico, hidráulico, pintura, de construção, ferragens e vidros para reparos e substituições | 60.000,00 |
| | S O M A | <u>1.670.000,00</u> |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| 3.1.4-03 | Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis e instalações | 100.000,00 |
| 3.1.4-04 | Serviços técnicos, administrativos e de natureza especial adjudicados a terceiros | 10.000,00 |
| | S O M A | <u>110.000,00</u> |
| ENCARGOS DIVERSOS | | |
| 3.1.5-02 | Prêmios de seguros pessoais e de bens | 30.000,00 |
| | S O M A | <u>30.000,00</u> |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | |
| 3.2.3-01 | Despesas com Previdência Social | 250.000,00 |
| 3.2.3-02 | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço | 160.000,00 |
| 3.2.3-04 | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor | 50.000,00 |
| | S O M A | <u>460.000,00</u> |

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

| CÓDIGO | EMENTA | SUPLEMENTAÇÃO |
|----------------------------|--|---------------|
| | | Cr\$ |
| 4.1.2-01 | Equipamento hospitalar, peças e acessórios .. | 290.000,00 |
| 4.1.2-03 | Material para comunicações, peças e acessórios | 60.000,00 |
| 4.1.2-04 | Motores, bombas, material e equipamentos destinados à geração e distribuição de energia elétrica | 20.000,00 |
| | S O M A | 370.000,00 |
| MATERIAL PERMANENTE | | |
| 4.1.3-01 | Aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios | 5.000,00 |
| 4.1.3-05 | Material destinado a serralheria, carpintaria e obras | 55.000,00 |
| 4.1.3-07 | Mobiliário geral | 20.000,00 |
| | S O M A | 80.000,00 |
| | T O T A L G E R A L | 2.720.000,00 |

Art. 2.º O crédito referido no artigo anterior será compensado nos termos do artigo 152, § 2.º, alínea "b", do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com o produto da maior arrecadação em relação à prevista, verificada na renda própria do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 28 de novembro de 1972.

Oscar Tenório
Reitor